

Incentivo Fiscal à Valorização Salarial

PSZ CONSULTING

CONCEITO

É um benefício fiscal que permite às empresas uma majoração com os encargos correspondentes ao aumento salarial de trabalhadores.

BENEFICIÁRIOS

Sujeitos passivos de IRC e sujeitos passivos de IRS com contabilidade organizada.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

Apenas são considerados os seguintes encargos:

- Relativos a trabalhadores cuja remuneração tenha aumentado em pelo menos 5% entre o último dia do período de tributação do exercício em causa e o último dia do período de tributação do exercício anterior;
- Acima da remuneração mínima mensal garantida aplicável no último dia do período de tributação do exercício em causa;
- Incorridos com membros de órgãos sociais, não sendo elegíveis os trabalhadores que integrem o agregado familiar dos sócios detentores de maioria qualificada no capital da empresa.

Estão excluídos os sujeitos passivos relativamente aos quais se verifique um aumento do leque salarial dos trabalhadores face ao exercício anterior.

Esclarece-se que o leque salarial deverá ser calculado através do rácio entre a parcela da remuneração fixa anual dos 10% de trabalhadores mais bem remunerados em relação ao total e a parcela da remuneração fixa anual dos 10% de trabalhadores menos bem remunerados em relação ao total.

Estabelece-se um regime transitório que define que, nos períodos de tributação de 2023 e 2024, é suscetível de integrar o conceito de IRCT a portaria de extensão e a portaria de condições de trabalho.

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

Aumento salarial dos trabalhadores.

Para efeitos de aumento salarial, não são considerados:

- Os trabalhadores que integrem o agregado familiar da entidade patronal;
- Os membros dos órgãos sociais do sujeito passivo de IRC;

- Os trabalhadores que detenham direta ou indiretamente uma participação não inferior a 50% do capital social ou dos direitos de voto do sujeito passivo de IRC.

BENEFÍCIO FISCAL:

Majoração de 50% com os encargos correspondentes ao aumento salarial de trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado.

LIMITES DA DEDUÇÃO:

O montante máximo dos encargos majoráveis, por trabalhador, é o correspondente a quatro vezes a retribuição mínima mensal garantida ($820 \times 4 = 3.280$).





www.psz.pt

MORADA

Rua de Ferronho nº 277 - 1º F
S. Pedro de Avioso
4475-703 MAIA
Portugal

CONTACTOS

Tlf. +351 229 864 070
Tlm. +351 931 178 697
E-mail. geral@pszconsulting.com